



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 6/2001

O Projeto de Lei n.º 6/2001, do Prefeito, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.133, de 26 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2001.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Clodoaldo José Borges
Membro


Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 19/3/2001
por unanimidade




Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 6/2001

Altera dispositivo da Lei nº 1.133, de 26 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 1.133, de 26 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por dez membros efetivos, sendo cinco representantes do Governo Municipal, dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e cinco representantes dos usuários, assim distribuídos:

I – do Governo Municipal, dos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde:

- a) um representante do setor de Saúde do Município;
- b) um representante do setor de assistência social do Município;
- c) dois representantes dos trabalhadores de saúde, no Município;
- d) um representante dos prestadores de serviço de saúde, no Município.

II – dos usuários:

- a) dois representantes de associações e conselhos comunitários ou entidades equivalentes urbanas;
- b) dois representantes de associações e conselhos comunitários ou entidades equivalentes rurais;
- c) um representante de sindicatos.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de março de 2001.

José Mauro Stabile
Prefeito Municipal